



DELIBERAÇÃO Nº 001, de 17 de Agosto de 2021

Aprova a continuidade do contrato de cessão, via recursos do Procomitês, de automóvel, ao CBH Itaúnas, bem como a redução de cota de combustível para uso no mesmo, para o período de 2021 a 2022.

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itaúnas, tendo por base a Lei 10.179 de 17 de março de 2014, e as Resoluções nº 001 de 30 de novembro de 2000, nº 002 de 18 de dezembro de 2001 e nº 003 de 11 de junho de 2014, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, no uso de suas atribuições legais e tendo por base seu Regimento Interno;

Considerando a Lei Federal 9.433, de 08.01.1997, que Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a Resolução do CERH-ES nº. 001, de 30.11.2000, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas ou Região Hidrográfica;

Considerando que a plenária do CBH decidiu em sua reunião ordinária de 17/08/2021, pela manutenção do contrato de cessão, via recursos do Procomitês, de automóvel, ao CBH Itaúnas, bem como, pela redução de cota de combustível para uso no mesmo, para o período de 2021 a 2022;

DELIBERA:

Art. 1º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itaúnas manifesta-se, pela **APROVAÇÃO** da manutenção do contrato de cessão, via recursos do Procomitês, de automóvel, ao CBH Itaúnas, bem como, pela redução de cota de combustível para uso no mesmo, para o período de 2021 a 2022.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Pinheiros (ES), 17 de Agosto de 2021.

SOLIANE O. S. PALOMBO
PRESIDENTE

ANA PAULA ALMEIDA SAMPAIO
SECRETÁRIA (Ad hoc)